



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1326 - Suplementar | Quinta-feira, 19 de Março de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani  
Contador Geral do Município

Murilo Bianchini  
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior  
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco  
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior  
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza  
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedroso D. Carmona Bertucini  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura  
Secretário Municipal de Trabalho - Interino

Alessandro Borges Ferreira  
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas  
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

### ÍNDICE

Secretarias.....	.01
Secretaria Municipal de Economia.....	.01
Gabinete.....	.01
Portaria.....	.01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	.02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	.02
Extrato de Contrato.....	.02
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	.02
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB.....	.02
Procedimento Administrativo.....	.02
Edital.....	.02
Câmara Municipal de Cuiabá.....	.05
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	.05
Atos.....	.05

### Secretarias

#### Secretaria Municipal de Economia

#### Gabinete

#### Portaria

#### PORTARIA Nº 351 DE 19 DE MARÇO DE 2026/SMEconomia

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização ao Contrato nº. 106/2026/PMC - originário do pregão eletrônico /SRP nº 004/2026/PMC, Ata de Registro de preços nº 009/2026- Processo Administrativo nº 043226/2026 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, e a EMPRESA LEGACIES TERCEIRIZAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.379.912/0001-90, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Economia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO Matrícula: 4928277
FISCAIS DO CONTRATO	ALDEMILTON GOMES DE SOUZA Matrícula: 4007271 ANNE MARCELA CARVALHO DIAS Matrícula: 4849628
SUPLENTE DE FISCAL	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA Matrícula: 4928312

**Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.**



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário adjunto de Gestão - SMEconomia

**PORTARIA Nº 350 DE 19 DE MARÇO DE 2026/SMECONOMIA**

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar servidores abaixo relacionados** para a fiscalização do Contrato nº 173/2024/PMC- Originário Origem: Pregão Eletrônico Nº. 007/2024/PMC, Processo Administrativo Nº 127748/2023, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.253.249/0001-34**, cujo objeto e contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso de uma solução completa para a gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato..

Segue abaixo as planilhas com os servidores designados para fiscalização do contrato:

<b>Gestor de Contrato</b>	<b>ALEXANDRE MORAES FERREIRA</b> Matricula: 4863153
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>ELEDUARDO MAX</b> Matricula: 2965559
<b>Suplente do Fiscal</b>	<b>PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO GRAVINA JOB</b> Matricula: 4877025

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de novembro de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão - SMEconomia

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072083/2025**

Neste ato, a Secretária da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 072083/2025, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez (TRG), do tipo imunocromatográfico, qualitativo, com leitura em até 5 (cinco) minutos, prontos para uso, sem necessidade de reagentes adicionais, destinados à detecção da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de urina para todas as Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Cuiabá, garantindo o acesso diagnóstico precoce da gestação e acompanhamento seguro", conforme se apresenta abaixo:

Empresa Vencedora:

<b>Lote 01:</b> RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 12.013.255/0001-78	<b>Valor Total:</b> R\$ 54.487,44 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
---	------------------------------------	--

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde-SMS

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de Contrato**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP/Nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 023682/2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

**CONTRATADA:** ACS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.721.454/0001-21, REPRESENTADA POR **ANA CLEIA NOGUEIRA SOUZA**.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

**VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 9.505.242,13 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 36.101 / 36.601.

**PROGRAMA/ AÇÃO:** PROJETO ATIVIDADE: 2043.

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 / 33.90.32

**FONTE:** 500 / 540 / 552.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023682/2026, REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**

**Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB**

**Procedimento Administrativo**

**Edital**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 002/2026/ LIMPURB**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação direta e temporária de pessoal destinado à execução de serviços de limpeza urbana, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por 06 (seis) meses, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos.

1.2 O processo seletivo visa atender, de forma emergencial e temporária, a execução mínima e essencial dos serviços públicos de limpeza urbana, conservação de vias e espaços públicos, roçada e coleta manual de resíduos, observando a disponibilidade financeira e os parâmetros estabelecidos no TAC.

1.3 O Processo de Seleção simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso sejam necessárias.

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da documentação exigida, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado.

1.5 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinta antecipadamente, sem eventual indenização.

1.6 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da documentação exigida para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública.



1.7 Serão publicados avisos de todas as etapas deste Processo de Seleção Simplificado através de Editais Complementares que serão publicados na Gazeta Municipal de Cuiabá <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>, nos murais da LIMPURB, bem como, no site da LIMPURB <https://limpurb.cuiaba.mt.gov.br/>.

**2. DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

2.1 As funções e remunerações estão especificadas no **Anexo I** deste edital, que integra o presente instrumento.

2.2 Os profissionais selecionados neste Processo de Seleção Simplificado passarão a exercer as suas funções para a LIMPURB, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com o Anexo I do quadro de vagas.

2.3 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade e disponibilidade da LIMPURB, observadas as prioridades de execução dos serviços públicos essenciais.

2.4 O contratado deverá cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 12x36, conforme o cargo;

2.5 A remuneração e benefícios observarão os pisos da categoria conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026;

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTA PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

3.1 Para a execução deste Processo de Seleção, ficam estabelecidas as seguintes datas, estando sujeitas a modificações em Editais Complementares, publicados na Gazeta Municipal da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no site e nos murais da LIMPURB.

ETAPA	DATA
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	<b>19/03/2026</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>23/03/2026 A 25/03/2026</b>
<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	<b>26/03/2026 A 27/03/2026</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO</b>	<b>30/03/2026</b>
<b>PRAZO PARA RECORRER DO RESULTADO</b>	<b>31/03/2026 A 01/04/2026</b> <b>Das 07h00 às 17h00</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO</b>	<b>02/04/2026</b>

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no processo de seleção simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, inclusive quanto ao regime emergencial, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 Será permitida apenas uma inscrição por CPF, não podendo o candidato inscrever-se em dois cargos diferentes ao mesmo tempo.

4.3 As inscrições serão feitas presencialmente e pelo site <https://provimentoprefeitura.cuiaba.mt.gov.br/seconcurso/com.secon.wsite>, mediante entrega de currículo e documentos pessoais, na sede da LIMPURB, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 433, Cuiabá/MT durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital às 17h (dezesete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial da cidade de Cuiabá-MT.

4.4 As inscrições serão gratuitas e terão início em 23/03/2026.

4.5 Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá preencher o cadastro no site indicado no item 4.3, em casa ou na sede da LIMPURB, anexando os documentos abaixo:

I) Para o cadastro:

- a) RG, CPF e Título de Eleitor, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- c) Carteira de trabalho (CTPS);
- d) Certificado de reservista;
- e) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses);

II) Para a avaliação:

- a) Currículo ou carteira de trabalho;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de cursos complementares na área operacional ou de segurança do trabalho.

4.6 Para concorrer às vagas e ser contratado, o candidato deve atender aos critérios abaixo:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado 002/2026/LIMPURB;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não possuir vínculo ativo incompatível com a contratação temporária;
- d) Estar em pleno gozo das faculdades mentais e físicas;
- e) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

4.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo este por qualquer irregularidade identificada.

4.8 Após a entrega da documentação e inscrição, os interessados avaliados, classificados e após a homologação do resultado final serão convocados por meio de Ato Convocatório em Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá, site da LIMPURB e no átrio da LIMPURB, mediante a necessidade da administração.

4.9 Não constituirão motivo para indeferimento da participação meras omissões ou irregularidades de natureza material, tais como erro de digitação, de concordância verbal ou outros semelhantes, presentes nos requerimentos ou na documentação apresentada, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem os direitos dos demais interessados.

**5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O presente Processo de Seleção Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos.

5.2 Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser entregues no ato da inscrição.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os intempestivos.

5.5 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.6 A análise de currículo dos candidatos será feita sob o critério de experiência na área de atuação.

5.7 O currículo deve apresentar, no mínimo, o mês e o ano de contratação e de desligamento.

5.8 Para os cargos de Agente de Conservação e Operador de Roçadeira, será atribuído 1 (um) ponto ao candidato que não possuir experiência profissional, para fins de classificação. Para os cargos de Supervisor de Serviços Cemiteriais e Operador de Mini Carregadeira Bob Cat, a comprovação de experiência profissional é requisito obrigatório para participação no presente processo seletivo.

5.9 Os critérios objetivos analisados, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

Cargos: Agente de Conservação e Operador de Roçadeira	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>EXPERIÊNCIA NA VAGA DESEJADA</b>	5 pontos por ano até o limite de 20
<b>TER PRESTADO SERVIÇOS PARA A LIMPURB/ PREFEITURA DE CUIABÁ</b>	5 pontos por ano até o limite de 15
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	5 pontos
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA OPERACIONAL OU SEGURANÇA DO TRABALHO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1H)</b>	1 ponto por curso até o limite de 10
<b>CANDIDATO SEM EXPERIÊNCIA</b>	1 ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS</b>	50 pontos

Cargo: Supervisor de Serviços Cemiteriais e Operador de Mini Carregadeira Bob Cat	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>EXPERIÊNCIA NA VAGA DESEJADA</b>	5 pontos por ano até o limite de 20
<b>TER PRESTADO SERVIÇOS PARA A LIMPURB/ PREFEITURA DE CUIABÁ</b>	5 pontos por ano até o limite de 15
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	5 pontos
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA OPERACIONAL OU SEGURANÇA DO TRABALHO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1H)</b>	1 ponto por curso até o limite de 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS</b>	50 pontos

5.10 Para comprovação de Tempo de Experiência Profissional, conforme estabelecido no subitem 5.8, serão aceitos apenas os documentos comprobatórios que demonstrem, com clareza, experiência profissional na área do cargo pleiteado pelo candidato.

5.11 Para a avaliação, a pontuação da experiência profissional será considerada de acordo com a tabela abaixo:



CARGO	FUNÇÕES CONSIDERADAS
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	Agente de conservação, serviços gerais, agente de limpeza, operador de serviços urbanos, agente de limpeza urbana, gari, gari de varrição, varredor, varredor de rua, catador, catador de lixo, lixeiro, coletor de resíduos, coletor de lixo domiciliar, auxiliar de manutenção predial, ajudante de limpeza faxineiro, limpador, servente
OPERADOR DE ROÇADEIRA	Operador de roçadeira, roçador, jardineiro, operador de motosserra, operador de máquinas leves
SUPERVISOR DE SERVIÇOS CEMITERIAIS	Supervisor de Serviços Cemiteriais, supervisor de operações cemiteriais, supervisor de cemitério, encarregado de serviços cemiteriais, supervisor de serviços funerários, coordenador de serviços cemiteriais, coordenador operacional de cemitério, encarregado de campo em cemitério, fiscal de serviços cemiteriais, líder de equipe cemiterial, chefe de serviços cemiteriais
OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT)	Operador de mini carregadeira, operador de bobcat, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas de construção civil, operador de pá carregadeira

5.12 Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.13 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) maior tempo de prestação de serviços na LIMPURB/Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- c) idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da inscrição;
- d) persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.14 Será considerado eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação necessária para avaliação;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou falsa;
- c) Não se apresentar para trabalhar dentro do prazo estipulado;
- d) For reprovado nos exames admissionais;
- e) Tiver impedimento judicial.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos, que satisfizerem os requisitos curriculares para os respectivos cargos, poderão ser convocados imediatamente, segundo a ordem de classificação. O prazo máximo de contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

6.2 No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, e quando exigido, original para conferência:

- a) RG, CPF e Título de Eleitor, cópia do PIS ou PASEP, Foto 3x4 e Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigem CNH);
- b) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Comprovante de endereço atual (máximo 3 meses);
- f) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- i) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- k) Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos;
- l) Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6.3 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.4 O prazo para apresentação do candidato, quando convocado, será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação.

6.5 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão lotados conforme necessidade e interesse público da Administração Pública.

6.6 O local de trabalho será na cidade de Cuiabá-MT, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local de trabalho designado pela Administração.

**7. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO**

7.1 Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

7.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

**8. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

8.1 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados por prazo determinado, sob o Regime Jurídico celetista, estabelecido no art. 443, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O processo seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo de Seleção será homologado pelo diretor da LIMPURB mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.7 deste Edital.

**11. DA RESCISÃO**

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido do contratado;
- c) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) atestado médico entregue após 72 horas;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalizado nos termos da legislação;
- g) subemprego;
- h) acúmulo ilegal de cargos públicos.
- i) fim da situação excepcional e temporária justificadora da contratação;
- j) interesse maior da Administração Pública devidamente justificado;
- k) hipóteses de justa causa previstas na Consolidação das Leis do Trabalho;
- l) ocorrendo o fim do prazo estabelecido no item 6.1.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A convocação se dará por meio de comunicação eletrônica ou por qualquer dos contatos apresentados no momento da inscrição, inclusive por aplicativos de mensagens instantâneas, e também por meio de publicação na Gazeta Municipal e no site limpurb.cuiaba.mt.gov.br.

12.2 Verificado a qualquer tempo que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada.

12.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público que justifica essa contratação emergencial, não gerando direito adquirido à contratação daqueles que eventualmente estejam classificados, mesmo que no universo das vagas existentes.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

12.6 As demais datas serão divulgadas no site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como, no site da LIMPURB <https://limpurb.cuiaba.mt.gov.br/> e no átrio da LIMPURB.

12.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada por Portaria da LIMPURB. O presente processo tem caráter temporário, excepcional e não gera direito à efetivação futura.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Felipe Tanahashi Alves "Wellaton"

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB  
Diretoria-Geral

**ANEXO I**

REMUNERAÇÃO				
FUNÇÃO	SALÁRIO	BENEFÍCIOS E ADICIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Agente de Conservação	R\$ 1.763,95	Vale Alimentação, Vale Transporte, Vale Lanche, Assiduidade, Insalubridade 40%	44H	Cadastro Reserva
Operador de Roçadeira	R\$ 1.745,03	Vale Alimentação, Vale Transporte, Vale Lanche, Assiduidade, Periculosidade 30%	44H	Cadastro Reserva



Supervisor de Serviços Cemiteriais	R\$ 4.000,00	Vale Alimentação, Vale Transporte, Vale Lanche, Assiduidade, Insalubridade 40%	44H	Cadastro Reserva
Operador de Mini Carregadeira Bobcat	R\$ 2.077,18	Vale Alimentação, Vale Transporte, Vale Lanche, Assiduidade, Periculosidade 30%	44H	Cadastro Reserva

e quantitativos discriminados no Termo de Referência n.º 043/2025, no ETP n.º 037/2025, no valor total de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**, com fundamento nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea f, § 3º da Lei 14.133/2021.

CUIABÁ-MT, 17 de março de 2026.

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

QUALIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente de Conservação	Ensino Fundamental Completo	Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
Operador de Roçadeira	Ensino Fundamental Completo	Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Supervisor de Serviços Cemiteriais	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 1 ano.	Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades operacionais do cemitério, organizar e distribuir as tarefas da equipe, garantindo o cumprimento de prazos e normas, fiscalizar a execução dos serviços, assegurando qualidade, segurança e respeito às normas sanitárias e ambientais, apoiar a administração na elaboração de relatórios e controles de materiais, intermediar demandas entre a equipe operacional e a gestão superior.
Operador de Mini Carregadeira Bobcat	Ensino médio completo. Curso de operador de máquina "Bobcat" de, no mínimo, 20 horas. Experiência mínima de 1 ano.	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

#### Atos

##### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Artigos 72 e 74, inciso III, alínea f, § 3º da Lei 14.133/2021)

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIÇÃO, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2025".**

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2026.002.048, referente à **Dispensa de Licitação - Inexigibilidade n.º 002/2026**, **AUTORIZO** a contratação da empresa ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME inscrita no CNPJ n.º 64.917.818/0001-56, para "prestação de serviços de disponibilização e operação de plataforma digital de intermediação, tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com atendimento realizado por intérpretes humanos em tempo real, destinada a atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá no atendimento acessível ao público de forma presencial, por telefone e por meio de intérprete on-line agendado para sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais", conforme especificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!  
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!  
Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;